

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº _____ /2019

(Processo nº _____ /2019)

“Dispõe sobre a divulgação de informações referente à aplicação de recursos derivados de multas de trânsito aplicadas no Município de Linhares.”

Art. 1º Fica assegurada a divulgação de demonstrativo de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes das multas de trânsito aplicados no Município de Linhares.

Art. 2º A divulgação será feita, anualmente, na página principal do site oficial da Prefeitura Municipal Linhares.

Art. 3º Os demonstrativos deverão conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – número total de multas de trânsito aplicadas, mensalmente, detalhada pelo tipo de infração cometida;

II – valor total arrecadado, mensalmente, com multas de trânsito; e

III – a quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em:

- a) educação de trânsito;
- b) sinalização;
- c) engenharia de tráfego e de campo;
- d) fiscalização de trânsito, e
- e) outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezanove.

TOBIAS COMETTI

Vereador

JUSTIFICATIVA

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

A proposta é que todos tenham acesso, com clareza, às informações sobre gestão financeira ligada ao dinheiro recolhido nas multas de trânsito aplicadas em nossa cidade.

A divulgação das infrações de trânsito e dos valores arrecadados por elas irá colaborar para uma administração mais transparente e democrática. Tal fato demonstra respeito ao cidadão, além do fato de que a transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna administração pública.

Acredito que, certamente, com a divulgação dos dados na forma proposta pela Lei, haverá um maior controle pela sociedade em geral, dando maior transparência à coisa pública.

Assim, pela grande relevância do presente Projeto de Lei, que em nenhum momento implicará em aumento dos gastos públicos, e somente trará mais benefícios ao serviço público, contamos com o valioso apoio dos meus pares para aprovação do presente projeto.

Linhares/ES, 15 de Março de 2019.

TOBIAS COMETTI
Vereador